

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Aplica penalidade de suspensão das atividades ao servidor V. G. Amorim e dá outras providências”**

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 192 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado cometeu infrações quanto às proibições, descritas no Art. 170, incisos IV, XVII e XVIII, infrações quanto aos seus deveres, contidas no Art. 169, incisos I, IV e XVI da Lei Complementar nº 547/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, ao servidor V. G. Amorim, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 566, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações citadas, previstas na Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. A penalidade será aplicada após o retorno das suas atividades, uma vez que o servidor encontra-se em gozo de licença sem remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 08 de fevereiro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*